



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.916/2020.

**INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.184/2020 de 02/07/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2018 a 2021 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Pavimentação de vias urbanas ou estradas vicinais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Revitalizar e recuperação das ruas na sede e distritos para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 240.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202032980013 no valor de R\$ 100.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202028580011 no valor de R\$ 140.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2020 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Revitalizar e recuperação das ruas na sede e distritos para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 02/07/2020

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 240.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202032980013 no valor de R\$ 100.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202028580011 no valor de R\$ 140.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202032980013

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Recursos Vinculados: Emenda Parlamentar 202028580011

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado - Emenda Parlamentar 202032980013 no valor de R\$ 100.000,00 e do Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar 202028580011 no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de julho de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento